



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do município de Alvorada de Minas/MG o dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 02 de setembro de 2021.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal